

COMITÊ GESTOR DA ICP-BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 8 DE MAIO DE 2003.

Determina o desenvolvimento de uma plataforma criptográfica aberta, voltada à operação da AC Raiz.

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO COMITÊ GESTOR DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL** faz saber que aquele Comitê, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e VIII do art. 4º da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à AC Raiz o desenvolvimento de uma plataforma aberta (*hardware* e *software*) voltada à execução das funções criptográficas da AC Raiz da ICP-Brasil, garantida a auditoria plena desta plataforma e dos sistemas embarcados presentes nos *hardwares*.

Parágrafo único. Poderão ser celebrados convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres de cooperação técnica com órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta para consecução do estabelecido no *caput*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO MARQUES BARBOZA